

- Lei municipal - nº 232, de 3 de abril de 1989 -

Dispõe sobre a Revogação da Lei municipal nº 206, de 14 de julho de 1988 e o Artigo 2º da Lei municipal nº 222, de 07 de dezembro de 1988.

Longino da Cunha, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei municipal nº 206, de 14 de julho de 1988 e o Artigo 2º da Lei municipal nº 222, de 07 de dezembro de 1988.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 1989, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 3 de abril de 1989.

Longino
LONGINO DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 3 de abril de 1989.

Laura
Laura de Souza Lara
Serviço de Administração